



- L E I Nº 509 -

DISPONDO SÔBRE: um auxilio de -
Cr. \$ 350.000,00 à Associação -
Prudentina de Esportes Atleti-
cos.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder à Associação Prudentina de Esportes Atlético, um auxilio de Cr. \$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento das taxas e impostos municipais que incidem e incidirão sobre a referida Associação.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr. \$ 350.000,00 - trezentos e cinquenta mil cruzeiros -, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 1.959.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal,

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 1.959.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria

Registrada Livro Nº 102 Fls. 182 verso

SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PTE. PRUDENTE
DA SECRETARIA
CÓPIA PARA